



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
SEÇÃO DE COMPRAS - SECOM

REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES –

AQUISIÇÕES

1. Resumo do Objeto

Aquisição de material de consumo-Faixa para divulgação em lona, através de Pregão Eletrônico, objetivando a celebração de CONTRATO de fornecimento para atender a todas as unidades do TRE/PE, durante o exercício de 2019, em especial as demandas da **Biometria**. A contratação está prevista no PCI 2019 COMAP

2. Unidade Demandante

Seção de Compras / Coordenadoria de Material e Patrimônio / Secretaria de Administração.

3. Justificativa da Contratação

Todas as diversas unidades da sede e cartórios eleitorais deste Regional podem solicitar faixas para divulgação de qualquer informação pertinente à Justiça Eleitoral. Atualmente, para atender às demandas, encontra-se vigente o Contrato nº 012/2018, resultante do PE nº 15/18, cujo término ocorrerá em 31 de dezembro de 2018.

A aquisição das faixas é imprescindível para divulgação de orientações e tem a finalidade de informar aos eleitores os locais onde haverá Biometria nos municípios indicados pela Corregedoria, mudança de locais de votação, alteração de locais de funcionamento de Cartórios Eleitorais, dentre outros informativos.

A falta de informação ao eleitor poderá gerar tumulto nos locais de alistamento, de votação, de cadastramento biométrico, ou até a ausência do eleitor no prazo previsto para a regularização de sua situação perante a Justiça Eleitoral. O objetivo é facilitar a locomoção das pessoas aos lugares certos, sem atropelos de última hora, impedindo que muitos eleitores corram o risco de perder os prazos para o alistamento e votação.

Para dar continuidade ao atendimento das solicitações recebidas, faz-se necessária a constante aquisição de faixas para divulgação. Assim, solicitamos a adoção da modalidade Pregão Eletrônico e CONTRATO, como forma de execução dessa despesa, objetivando garantir uma aquisição mais célere e econômica e evitar a descontinuidade no fornecimento dos materiais ao TRE/PE.

Na execução da despesa por contrato é emitida apenas uma nota de empenho estimativo com o valor total licitado, e mensalmente paga-se ao fornecedor conforme a quantidade de faixas entregues. Sendo assim, há apenas a despesa de uma publicação de nota de empenho durante todo o contrato. Torna-se possível a realização de vários pedidos durante o mês, pois como não há custo de publicação, nem trâmite processual, à medida que recebermos as solicitações de confecção de faixas, já repassamos para o fornecedor, o que confere rapidez e eficiência no atendimento das solicitações.

Atender as necessidades das diversas unidades deste Tribunal: situada em local estratégico, de conteúdo simples e objetivo, a faixa é um meio de divulgação que alcança eleitores de todas as idades e níveis de escolaridade. As diversas unidades da sede e cartórios eleitorais deste Regional solicitam faixas como meio de dar visibilidade a uma informação e influenciar na decisão e ação do público-alvo.

Espera-se como resultado pretendido, facilitar ao Tribunal com um eficaz meio de divulgação, de forma eficiente, o cumprimento da meta de atendimento ao maior número possível de eleitores.

4. Previsão em orçamento/Plano de contratações

A aquisição do material está contemplada na proposta orçamentária de 2019.

5. Sugestão de modalidade da contratação:

Marque com um "X" a alternativa que mais se aplica à contratação do objeto:

1.	Contratação direta - Inexigibilidade	
2.	Contratação direta - Dispensa	
3.	Adesão à ata de outro órgão federal	
4.	Pregão eletrônico	X
5.	Pregão eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	
6.	Pregão Presencial	
7.	Termo de Cooperação, Convênio ou documentos afin	

Em observância à legislação vigente, e por se tratar de bens e serviços comuns, sugerimos a realização de Pregão Eletrônico com a finalidade de celebrar um **CONTRATO** de fornecimento de faixas para divulgação. Em razão das frequentes e variáveis solicitações, bem como da necessidade de celeridade nas constantes entregas, não indicamos a adoção do Sistema de Registro de Preços.

5.1 Caso haja sugestão para adesão a uma ata de registro de preço específica, preencher os campos abaixo:

Não se aplica

6. Especificações do Objeto

Item	Descrição detalhada	Un. Quant.	CATMAT (Código BR)
1	<p>Faixa para divulgação:</p> <p>- em lona, gramatura: 280g; - tamanho: 3m x 0,80m; - acabamento com madeira tubular (madeira nos 02 (dois) lados de menor medida da faixa) e ponteiros de plástico nas extremidades; - sustentação por cordões através de furos com 4 ilhoses de diâmetro compatível com o diâmetro do cordão; - 4 cordões de nylon (polietileno) de 6mm de diâmetro, com 3 metros cada; - impressão digital e monocromática, não devendo apresentar-se borrada nem com manchas de impressão; - textos distintos para cada faixa disponibilizados pelo TRE em arquivos de texto (Word, LibreOffice ou semelhante). O TRE/PE poderá, inclusive, solicitar a criação de arte gráfica para a empresa.</p> <p>ND: 30.59</p>	un. 150	BR0150115/0082 SUSTENTÁVEL: NÃO - FAIXA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS

A descrição detalhada do item consta no Termo de Referência elaborado por esta SECOM - unidade demandante.

7. Outras Exigências/Solicitações a Serem Feitas ao Fornecedor

A licitante vencedora deverá confeccionar as faixas de acordo com os modelos disponibilizados pelo TRE, através de e-mail, em arquivos de texto (Word, LibreOffice ou semelhante), e deverá se responsabilizar por todo o procedimento de fabricação das faixas, inclusive arte gráfica, se houver.

8. Expectativa de Entrega

Início do exercício de 2019, em 1º/01/2019, após o encerramento da vigência do Contrato nº 012/2018. Assim, o processo licitatório deverá ser concluído, no máximo, no último bimestre do exercício de 2018, para que haja continuidade do fornecimento do material, sem prejuízo para os trabalhos das unidades solicitantes.

9. Adjudicação do Objeto

Necessariamente, será adotado o critério de adjudicação por item, por trata-se da aquisição de apenas um item – Faixas de divulgação.

10. Amostra ou Catálogo

- As empresas classificadas em 1º lugar deverão apresentar uma amostra do item para análise pela Seção de Compras do TRE-PE. Características a serem analisados na amostra: espessura e tipo do cordão, tipo e gramatura da lona, impressão e acabamento da faixa;

1-Espessura e tipo do cordão: análise realizada através de medição e de comparação com amostra disponível na SECOM;

2-Gramatura e tipo da lona: análise realizada através de comparação com catálogo disponível na SECOM;

3-Impressão e acabamento da faixa: verificar se a tinta da impressão não mancha/borra por leve atrito, verificar se a costura/grampo/vulcanização nas extremidades das faixas são resistentes e não se desprendem facilmente, verificar se a madeira utilizada nas extremidades das faixas não possuem ferpas.

- A amostra deverá estar obrigatoriamente etiquetada contendo as seguintes informações: nome da empresa e número do pregão. A amostra que não estiver devidamente etiquetada e/ou com nome da empresa divergente do apresentado durante o Pregão não será analisada;
- A amostra poderá ser uma faixa já pronta, podendo ser utilizado modelo de outros órgãos/empresas, que o licitante tenha fornecido, ou um protótipo desde que a lona tenha um tamanho mínimo de 30cm x 30cm, com cordão de tamanho mínimo de 15 cm e alguma impressão digitalizada, a qual deverá ser entregue na Seção de Compras, na Av. Rui Barbosa, 320 – Graças – Recife – PE, CEP. 52.011-040, no horário das 08h às 13 horas, de segunda a sexta-feira. As amostras aprovadas ficarão retidas na Seção de Compras, para conferência, no ato da entrega do material.

11. Apresentação de Prova

Não haverá necessidade de apresentação de prova (boneca) pela licitante vencedora.

O TRE/PE poderá solicitar à licitante vencedora que apresente a arte gráfica final do material a ser confeccionado, de acordo com modelo/arte a ser disponibilizado através de e-mail, em arquivos de texto (Word, LibreOffice ou semelhante).

12. Critérios de Sustentabilidade

A contratada deverá apresentar declaração em que conste atender as exigências a seguir:

- Contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal/88, e em conformidade com art. 3º da Lei nº 8.666/93 e com o art. 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010;

- Observar e zelar para que os produtos/materiais e peças não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio, chumbo, cromo hexavalente, cádmio, bifenilpolibromados, éteres difenil-polibromados, conforme disposto no Inciso IV do art. 5º da IN/SLTI/MPOG nº 01/10;

- Orientar seus empregados para colaborar de forma efetiva no desenvolvimento das atividades de programas de separação de resíduos sólidos, e resíduos recicláveis descartados, em recipientes para coleta seletiva nas cores internacionalmente identificadas, de acordo com a Lei nº 12.305/10 e Decreto nº 5.940/06. Dê preferência a embalagens reutilizáveis ou biodegradáveis;

- Visar economia na utilização de máquinas, serviços/materiais e ferramentas contribuindo para a redução do consumo de energia, bem como na utilização de tecnologias e materiais que

reduzam o impacto ambiental, bem como evitar o uso de extensões elétricas, em conformidade com a Lei de Eficiência Energética nº 10.295/01.

Em momento anterior, este setor demandante, SECOM/COMAP/SA, realizou pesquisa no mercado para verificar a viabilidade na aquisição de faixas confeccionadas em tecido. Contudo, constatamos que os preços das faixas confeccionadas em tecido são bem mais elevados em comparação com as faixas confeccionadas em lona, bem como há uma grande dificuldade em localizar fornecedores que trabalhem com esse tipo de material, e dentre os poucos encontrados há os que não se encontram em situação cadastral e/ou fiscal regular, demonstrando que a alteração do material não seria econômica para o Tribunal.

13. Análise de Riscos

Risco: Não aquisição do material (Faixas de divulgação)

Probabilidade: Id	Dano	Impacto
Baixa 1		
Média 2		
Risco Alta 3	- Falta de divulgação de orientações/informações, em locais apropriados, para o esclarecimento do eleitorado.	- Maior probabilidade de tumulto nos locais de alistamento, de votação e de recadastramento biométrico - Aumento da possibilidade de não cumprimento, por parte do eleitorado, dos prazos previstos para a regularização de sua situação perante a Justiça Eleitoral. - Diminuição na abrangência de atendimento aos eleitores.

Id	Ação de Mitigação e Contingência	Responsável
1	Aquisição dos materiais na modalidade de contratação direta ou adesão à ata de outro órgão federal. Neste último caso, possivelmente, as especificações do material deverão ser modificadas pelo demandante para atender às descrições constantes na ARP à qual se dará uma possível adesão.	SECOM

14. Apoio ao procedimento de contratação

Responsável pela unidade demandante:

Nome: Simone Gomes Leal

Matrícula: 309.16.847

Telefone: 3194-9334

E-mail: secom@tre-pe.jus.br / faixas@tre-pe.jus.br

14. Gestores da(s) ata(s) de registro de preços / Contrato / Nota Empenho / Ordem de Serviço

Designada a servidora Karina Coeli Tavares do Rêgo Vanderlei, CPF 028.791.794-08 para exercer a função de gestora titular do contrato, e a servidora Renata Fernanda Pereira Espindula de Abreu, CPF 049.805.174-98, como gestora substituta.

16. Fiscal Demandante ou Fiscal Técnico

Não haverá necessidade de acompanhamento durante a execução do serviço de confecção dos materiais (faixas para divulgação em lona).

17. Informações Complementares (se houver)

18. Anexos



Documento assinado eletronicamente por **KARINA COELI TAVARES DO REGO VANDERLEI**, **Analista Judiciário(a)**, em 30/08/2018, às 13:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE GOMES LEAL**, **Chefe de Seção**, em 30/08/2018, às 15:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0697618** e o código CRC **B74217F0**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
SEÇÃO DE COMPRAS - SECOM

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO – AQUISIÇÕES - ANEXO IV

REF. PROC. SEI Nº 0028268-16.2018.6.17.8000

1. Objeto Contratado

Aquisição de material de consumo – Faixa para divulgação em lona, através de Pregão Eletrônico, objetivando a celebração de contrato de fornecimento para atender a todas as unidades do TRE/PE, durante o exercício de 2019, em especial as demandas da Biometria.

2. Modalidade de Aquisição Adotada

Inicialmente a presente aquisição seria processada por meio de Pregão Eletrônico Convencional, com a finalidade de celebrar um contrato anual para fornecimento de faixas para divulgação, como constou no Requerimento de Compras 0697618.

Após análise do processo pela ASSDG- Assessoria Jurídica da Diretoria Geral, através do Parecer 849 0739063, foi questionado "...quanto à possibilidade de dispensa de licitação, computando-se, inclusive, já os possíveis acréscimos, observando-se, todavia, a necessidade de não fracionamento de despesas referente ao mesmo objeto para o Exercício de 2019"

A SECOM se pronunciou através do Despacho 45049 0743611 bem como a COMAP através do Despacho 45608 0746462, onde opinou-se pela manutenção da modalidade de Pregão Eletrônico Convencional, porém após o Pronunciamento 894 0748468 da ASSDG a unidade demandante informou no Despacho 48063 0758997 que "...tendo em vista as orientações jurídicas contidas no Pronunciamento AssDG 894 (0748468), e no intuito de economia com processos licitatórios, opinamos pela realização de compra direta (cotação eletrônica), gerando-se contrato com entrega parcelada a ser iniciado em 2019".

A modalidade de Compra Direta- Dispensa de Licitação por meio da Cotação Eletrônica foi autorizada pela Diretora Geral em Exercício 0759854.

Assim, demos início ao processo de cotação eletrônica de número 07/2019. O preço de referência para a **Cotação Eletrônica N°07/2018** foi o mesmo que já tinha sido obtido para o caso de ser realizado pregão eletrônico 0743941, ou seja R\$ 72,90 unitário e R\$ 10.934,00 global.

Considerando que as propostas de menores preços ofertadas pelos fornecedores participantes da **Cotação Eletrônica N°07/2018**, estão abaixo da média encontrada através da pesquisa de preços; E ainda, que o valor total da aquisição encontra-se dentro do limite permitido para Compra Direta, conforme preceitua o Art. 23 da Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizado pelo Decreto N° 9.412 de, 18 de Junho de 2018, esta Seção de Compras indica que a presente aquisição seja efetivada por meio de COMPRA DIRETA-DISPENSA DE LICITAÇÃO.

3. Parcelamento do Objeto

Necessariamente, será adotado o critério de adjudicação por item, trata-se da aquisição de apenas um item – Faixas de divulgação.

4. Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação

- O critério de julgamento utilizado para escolha do fornecedor da presente aquisição foi o de MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM;
- A empresa GERERSON ZALTRON SOLUCOES EM MIDIA CNPJ 10.369.108/0001-00 apresentou o menor lance da Cotação Eletrônica N° 07/2018, mas teve a proposta desclassificada pois a amostra foi recusada 0775569 pela Seção de Compras por não atender as especificações do material, que foram expressamente informadas no campo Observações Gerais; A empresa MSCJ COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 08.733.534/0001-39, segunda colocada no processo, apresentou amostra que foi analisada pela unidade demandante e foi aceita.
- A adjudicação do item foi feita para a empresa que ofertou a proposta/lance válida de menor preço por item (VIDE RELATÓRIO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA N° 07/2018); que aceitou as condições que foram relacionadas no campo "Observações Gerais" no sistema SIAGSNET; que teve amostra aprovada pela unidade demandante SECOM; e que apresentou documentação regular de habilitação.
- Assim, esta Seção de Compras sugere que a presente aquisição da modalidade Compra Direta- Dispensa de Licitação seja homologada a empresa **MSCJ COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 08.733.534/0001-39** por ter apresentado proposta válida; a mesma está dentro da média encontrada através da pesquisa de preços e por apresentar documentação regular.
- A adjudicação do item foi feita pela Seção de Compras na funcionalidade da "Cotação Eletrônica" no sistema SIAGnet no Portal de Compras do Governo Federal. Porém, ressaltamos que ainda não foi feita a homologação dessa **Cotação Eletrônica N°07/2018** neste TREPE, pela Diretoria Geral.

5. Tratamento Diferenciado - Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Não se aplica.

6. Vigência do Contrato

O contrato com entrega parcelada com início em 2019 após a assinatura, finalizando em 31 de dezembro de 2019.

7. Das condições de Habilitação (Qualificação Técnica)

Não se aplica.

8. Condições da Proposta

8.1 - O PREÇO UNITÁRIO POR ITEM, deverá ser em moeda corrente nacional, limitado a 2 (dois) dígitos após a vírgula, no qual se presume estarem inclusos todos os custos que incorram ou venham a incorrer sobre o objeto licitado, inclusive impostos, taxas, fretes, encargos sociais, fiscais e trabalhistas, bem como criação de arte gráfica, se houver, observando-se o preço máximo estabelecido no Anexo I deste Termo de Referência;

8.2 - A proposta terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da abertura da sessão pública;

8.3 - Apresentar as declarações, no que couber: Resolução nº07 CNJ; Art.27, V, da Lei nº8666-93;

8.4 - A empresa classificada em 1º lugar deverá apresentar uma amostra do item para análise pela Seção de Compras do TRE-PE:

8.4.1 - Características a serem analisados na amostra: 1-Espessura e tipo do cordão (analisada através de medição e de comparação com amostra disponível na SECOM); 2-Gramatura e tipo da lona (analisada através de comparação com catálogo disponível na SECOM); 3-Impressão e acabamento da faixa (verificar se a tinta da impressão não mancha/borra por leve atrito, verificar se a costura/grampo/vulcanização nas extremidades das faixas são resistentes e não se desprendem facilmente, verificar se a madeira utilizada nas extremidades das faixas não possuem ferpas).

8.4.2 - A amostra deverá estar obrigatoriamente etiquetada contendo as seguintes informações: nome da empresa e número do pregão. A amostra que não estiver devidamente etiquetada e/ou com nome da empresa divergente do apresentado durante o Pregão não será analisada;

8.4.3 - A amostra poderá ser uma faixa já pronta, podendo ser utilizado modelo de outros órgãos/empresas, que o licitante tenha fornecido, ou um protótipo desde que a lona tenha um tamanho mínimo de 30 cm x 30cm, com cordão de tamanho mínimo de 15 cm e alguma impressão digitalizada, a qual deverá ser entregue na Seção de Compras, na Av. Rui Barbosa, 320 – Graças – Recife – PE, CEP. 52.011-040, no horário das 08h às 14 horas de segunda a sexta-feira.

8.4.4 - As amostras aprovadas ficarão retidas na Seção de Compras, para conferência, no ato da entrega do material.

8.4.5 - Os pedidos com os modelos das faixas serão enviados para a empresa através de e-mail, no formato Word, PDF, LibreOffice ou semelhantes;

8.4.6 - A empresa vencedora deverá se responsabilizar por todo o procedimento de fabricação das faixas, inclusive arte gráfica, se houver.

8.5- Forma de pagamento: Nota de empenho com depósito na conta corrente da empresa;

8.6- Será exigida da empresa contratada a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica para o fornecimento do material, visando atender o disposto na Cláusula Segunda, inciso I do Protocolo ICMS 42, de 3/07/2009, alterado pelo Protocolo ICMS 85, de 9/07/2010.

9.Descrição Detalhada do Objeto

Aquisição de material de consumo – faixas para divulgação em lona, confeccionados de acordo com os modelos/artes a serem disponibilizados pelo setor demandante, conforme solicitações recebidas das diversas unidades do TRE/PE.

9.1 - Descrição do Objeto

Item	Unidade	Material	Natureza da Despesa	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
-------------	----------------	-----------------	----------------------------	-------------	-----------------------	--------------------

Faixa para divulgação:

01	Unid.	- em lona, gramatura: 280g; - tamanho: 3m x 0,80m; - acabamento com madeira tubular (madeira nos 02 (dois) lados de menor medida da faixa) e ponteiros de plástico nas extremidades; - sustentação por cordões através de furos com 4 ilhoses de diâmetro compatível com o diâmetro do cordão; - 4 cordões de nylon (polietileno) de 6mm de diâmetro, com 3 metros cada; - impressão digital e monocromática, não devendo apresentar-se borrada nem com manchas de impressão; - textos distintos para cada faixa disponibilizados pelo TRE em arquivos de texto (Word, PDF, LibreOffice ou semelhantes). O TRE/PE poderá, inclusive, solicitar a criação de arte gráfica para a empresa.	30.59	150	R\$52,50	R\$7.875,00
----	-------	--	-------	-----	----------	-------------

ND: 30.59

9.2- Custos da Aquisição:

Valor total da aquisição ND: 30.59 (Material de divulgação): R\$ 7.875,00 (sete mil oitocentos e setenta e cinco reais)

Trata-se de aquisição prevista no Plano de Contratações 2019 (Sequencial 17 - PCI 2019 COMAP - Ordinário)

10. Critérios de Sustentabilidade

10.1 - Em momento anterior, realizamos pesquisa do mercado para verificar a viabilidade de aquisição de faixas confeccionadas em tecido. Após a conclusão do processo de pesquisa de mercado, constatamos que os preços das faixas confeccionadas em tecido são bem mais elevados em comparação com as faixas confeccionadas em lona, bem como há uma grande dificuldade em localizar fornecedores que trabalham com esse tipo de material, e dentre os poucos encontrados há os que não se encontram em situação cadastral e/ou fiscal regular, demonstrando que a alteração do material não seria econômica para o Tribunal.

10.2 - A contratada deverá apresentar declaração em que conste atender as seguintes exigências:

- Contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal/88, e em conformidade com art. 3º da Lei nº 8.666/93 e com o art. 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010;

- Observar e zelar para que os produtos/materiais e peças não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio, chumbo, cromo hexavalente, cádmio, bifenilpolibromados, éteres difenil-polibromados, conforme disposto no Inciso IV do art. 5º da IN/SLTI/MPOG nº 01/10;

- Orientar seus empregados para colaborar de forma efetiva no desenvolvimento das atividades de programas de separação de resíduos sólidos, e resíduos recicláveis descartados, em recipientes para coleta seletiva nas cores internacionalmente identificadas, de acordo com a Lei nº 12.305/10 e Decreto nº 5.940/06. Dê preferência a embalagens reutilizáveis ou biodegradáveis;

- Visar economia na utilização de máquinas, serviços/materiais e ferramentas contribuindo para a redução do consumo de energia, bem como na utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental, bem como evitar o uso de extensões elétricas, em conformidade com a Lei de Eficiência Energética nº 10.295/01.

11. Recebimento do Objeto da Licitação e Local da Execução

11.1 - A empresa vencedora terá o prazo de **1 (um) dia útil** para confirmação do recebimento do e-mail de solicitação enviado pela contratante e da relação dos modelos que deverão ser confeccionados, através do e-mail secom@tre-pe.jus.br, ou pelos fones (81) 3194-9334 / 3194-9336 / 3194-9337 / 3194-9338 / 3194-9339.

11.2 - No caso da inexistência da confirmação exigida acima, será emitida certidão por servidor do setor solicitante, registrando a data do recebimento do e-mail de solicitação enviado pela contratante pela empresa vencedora;

11.3 - As faixas deverão ser entregues de acordo com a solicitação programada da Seção de Compras à medida em que as unidades do Tribunal informarem as suas demandas;

11.4 - As faixas deverão ser entregues devidamente separadas e identificadas externamente por Zona Eleitoral/ou outra unidade do TRE a qual se destinam;

11.5 - Prazos de entrega dos material, a contar da confirmação, pela empresa, do recebimento do e-mail de solicitação e do arquivo com texto a ser impresso na faixa:

- Para uma quantidade inferior a 50 (cinquenta) faixas: no máximo 03 (três) dias úteis;

- Para uma quantidade de 51 a 100 faixas: no máximo 05 (cinco) dias úteis;

- Para uma quantidade superior a 101 faixas: no máximo 07 (sete) dias úteis;

11.6 - Os pedidos solicitados em caráter de urgência ou emergencial, deverão ser atendidos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da solicitação do contratante;

11.7 – Caso necessária a criação de arte, a contratada terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para elaborar e apresentar a arte gráfica solicitada pelo contratante, inclusive no formato que for necessário (CorelDraw, PDF, ou outro), sem nenhum custo para o TRE/PE. Serão oferecidas, no máximo, 02 (duas) oportunidades para corrigir e reenviar nova arte gráfica;

11.8 - O material deverá ser entregue na Seção de Compras (SECOM), da Coordenadoria de Material e Patrimônio do TRE-PE, situada na Avenida Rui Barbosa, 320 – 1º andar – Graças, Recife/PE, no horário das 08h às 13h, de segunda a sexta-feira;

11.9 - Em hipótese alguma será aceito material diferente do que foi cotado e/ou esteja em

desacordo com a descrição do material constante do Edital ou com a amostra aprovada, com defeito de fabricação ou avarias, falhas ou erros de grafia, ficando a empresa obrigada a recolhê-lo e substituí-lo no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, sem qualquer ônus para o TRE/PE.

12. Garantia e Assistência Técnica

Não será exigida garantia e/ou assistência técnica.

13. Obrigações da Licitante Vencedora/Contratada

13.1 - Será de responsabilidade da licitante vencedora a entrega do objeto a ela adjudicado, de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e com a amostra aprovada, bem como as oferecidas em sua proposta.

13.2 - A licitante vencedora, ainda, ficará obrigada a:

13.2.1 - Entregar o material conforme prazos e condições constantes do tópico 11 deste Termo de Referência;

13.2.2 - Recolher e substituir, tantas vezes quanto necessário, sem qualquer direito a indenização, as faixas rejeitadas pelo TRE em virtude de erros de grafia, apresentarem falhas, defeito de fabricação, avarias ou manchas ou terem sido confeccionadas em desacordo com as especificações estabelecidas e/ou modelos apresentados, num prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da notificação da Seção de Compras;

13.2.3 - A empresa deverá possuir endereço eletrônico, para que os pedidos e modelos de faixas, possam ser repassados rapidamente pelo contratante;

13.2.4 - A empresa deverá possuir um funcionário para efetuar as entregas e manter contato com o Tribunal, para quaisquer esclarecimentos sempre que se faça necessário.

13.2.5 - Confeccionar as faixas rigorosamente, de acordo com as especificações solicitadas e/ou modelos apresentados, responsabilizando-se por todo o procedimento de fabricação, inclusive arte gráfica, se houver.

14. Obrigações da Contratante

14.1 – Disponibilizar os textos/modelos das faixas;

14.2 – Receber e conferir o material;

14.3 - Atestar as notas fiscal/fatura e efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados no Edital, desde que não haja qualquer óbice legal ou fato impeditivo provocado pela licitante vencedora.

15. Equipe de Gestão da Contratação

Gestora titular a servidora Karina Coeli Tavares do Rêgo Vanderlei, CPF: 028.791.794-08 e Gestora substituta a servidora Renata Fernanda Pereira Espindula de Abreu, CPF 049.805.174-98, ambas lotadas na Seção de Compras da Coordenadoria de Material e Patrimônio deste TRE/PE.

16. Dos Anexos

ANEXO I - TABELA COMPARATIVA DE PREÇOS E FORNECEDORES CONSULTADOS 0743941

OUTROS ANEXOS:

* INCLUSÃO COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 72018 SIAGNET- PROPOSTAS RECEBIDAS-
RELATÓRIO 0775567

* DOCUMENTOS E PROPOSTA FORNECEDOR 0779022



Documento assinado eletronicamente por **RENATA FERNANDA PEREIRA ESPINDULA DE ABREU, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 28/11/2018, às 10:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE GOMES LEAL, Chefe de Seção**, em 28/11/2018, às 14:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0772665** e o código CRC **5FC7CB1C**.

0028268-16.2018.6.17.8000

0772665v13